

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

|                |  |
|----------------|--|
| <b>EDITAL:</b> | Concorrência Eletrônica 01/2024  |
| <b>TIPO:</b>   | Menor Preço  |
| <b>OBJETO:</b> | <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.</b> |

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação nº 02 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, devendo considerar:

**EDITAL DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/06/2024 08h:30min

Início da análise das propostas: 04/06/2024 AS 08h31min

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 04/06/2024 AS 08h31min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

DISPUTA: Aberto e Fechado

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital//>

**LEIA-SE:**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 17/06/2024 08h:30min

Início da análise das propostas: 17/06/2024 AS 08h31min

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 17/06/2024 AS 08h31min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

DISPUTA: Aberto e Fechado

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitar.digital//>

**ONDE SE LÊ:****6 - GARANTIA DE PROPOSTA**

6.1 - A licitante deverá apresentar como fase pré-habilitação Garantia de Proposta equivalente a 1% do valor estimado dos serviços.

6.1.1 - Para a comprovação como pré-habilitação o licitante deverá apresentar a Garantia de Proposta equivalente a 1% do valor estimado dos serviços que poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de João Monlevade, ou encaminhados através de e-mail: [cpl@pmjm.mg.gov.br](mailto:cpl@pmjm.mg.gov.br), antes da abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2 - A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas no Art. 96, parágrafo 1º, da Lei 14.133/2021 e respectivas condições;

6.3 - A garantia de proposta será devolvida após assinatura do Contrato a todos licitantes.

**LEIA-SE:**

SUPRIMIDO DO EDITAL.

**ONDE SE LÊ:****10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

...

10.1.3.7 - Compromisso formal do licitante de disponibilidade de veículo(s) de transporte de passageiros, mediante o fornecimento de relação do veículo(s), capacidade de lotação de passageiros sentados em conformidade com o número mínimo de lugares indicados no Anexo I – Projeto Básico, exigido para a realização dos serviços, possuindo condições suficientes para transportar os alunos com segurança e comodidade, durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, ajustado às exigências do Código Nacional de Trânsito, com idade não superior a 12 (doze) anos. **(Anexo II- 2.2);**

**LEIA-SE:****10.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

...

10.1.3.7 - Compromisso formal do licitante de disponibilidade de veículo(s) de transporte de passageiros, mediante o fornecimento de relação do veículo(s), capacidade de lotação de passageiros sentados em conformidade com o número mínimo de lugares indicados no Anexo I – Projeto Básico, exigido para a realização dos serviços, possuindo condições suficientes para transportar os alunos com segurança e comodidade, durante o período de execução do contrato, do termo inicial ao final, ajustado às exigências do Código Nacional de Trânsito, com idade não superior a **15 (quinze) anos. (Anexo II- 2.2);**



**ONDE SE LÊ (minuta do contrato):**

8.4 A prestação dos serviços será efetuada em estrada pavimentada, não pavimentada e vicinal, na zona urbana, em veículo conforme a descrição do PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital de Concorrência Pública nº xxx/2024, e que apresentem idade máxima não superior a 12 (doze) anos conforme comprovada na assinatura desse Contrato.

**LEIA-SE (minuta do contrato):**

8.4 A prestação dos serviços será efetuada em estrada pavimentada, não pavimentada e vicinal, na zona urbana, em veículo conforme a descrição do PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital de Concorrência Pública nº 001/2024, e que apresentem idade máxima não superior a **15 (quinze) anos** conforme comprovada na assinatura desse Contrato.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

Geisiane de Lourdes Almeida  
Setor de Licitações

Ricardo Alexandre de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração